



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.713, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

### Concede revisão de subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão de subsídios dos Vereadores do Município de Areado na ordem 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Presidente da Câmara...R\$ 2.388,67 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

II – Vereador.....R\$ 2.388,67 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral